



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.000/2022

*CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE  
JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA P. LIANO LOPES EIRELI  
- ME.*

PROMITENTE VENDEDOR: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

PROMITENTE COMPRADOR: **P. LIANO LOPES EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 23.748.979/0001-86, com sede a Estrada Municipal HV02 – Lote07, Distrito Industrial, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por sua sócia Sra. PATRINI LIANO LOPES, brasileira, RG nº 13.283.823-2, CPF nº 109.545.279-76, residente e domiciliada em Jaguariaíva/PR.

Onde em comum acordo assinam o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA, oriundo do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº. 06/2022, processo administrativo nº. 68/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO** - O objeto do presente contrato é a alienação dos bens imóveis, conforme descrito abaixo:

- I. "Um lote de terreno desmembrado de area maior, denominado Lote 05, situado na





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fazenda Samambaia, antigo Aeroporto Municipal, sem benfeitorias, com área de 32.547,32m<sup>2</sup> - Matrícula nº 16.735, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)"

- II. "Um lote de terreno desmembrado de area maior, denominado Lote 06, situado na Fazenda Samambaia, antigo Aeroporto Municipal, sem benfeitorias, com área de 29.366,97m<sup>2</sup> - Matrícula nº 16.736, no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)"

Valor total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente compromisso de compra e venda é realizado "ad corpus", considerando-se dessa forma, que o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A) examinou criteriosamente as condições físicas do imóvel, lei de zoneamento e Plano Diretor do Município de Jaguariaíva/PR, além das demais normas que regem a negociação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROPRIETÁRIO VENDEDOR (MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR):

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Município de Jaguariaíva/PR é proprietário possuidor, a justo título, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipotecas de qualquer natureza, arrestos, sequestro, foro ou pensão, quite de impostos, taxas e tributos até o corrente ano, do imóvel objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O Município se obriga a vender o referido imóvel ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A), na forma do Edital de Concorrência Pública nº. 06/2022, pelo preço certo e ajustado de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) a ser pago da seguinte forma:

- ENTRADA DE 15%: R\$ 49.500,00

Observação: Do valor de entrada será abatido o valor do caução.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 9453 9454 9455 9457 9458

139  
M.

Pod



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Saldo restante deverá ser pago em 35 parcelas, cujo boleto deverá ser retirado no departamento Municipal de Tributação do Município.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O pagamento somente será considerado quando o valor for creditado e estiver disponível na conta bancária da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROMITENTE COMPRADOR(A)

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O(A) PROMITENTE COMPRADOR(A) se obriga a pagar o referido imóvel ao Município, na forma do Edital de Concorrência Pública Nº. 06/2022, sendo o preço certo e ajustado, devendo cumprir todos os requisitos constantes no certame.

### CLÁUSULA QUARTA - DA INALIENABILIDADE E INTRANSFERIBILIDADE DOS IMÓVEIS

O bem ora opcionado, seu uso e utilização, restringem-se àqueles estipulados no Edital de Licitação de Concorrência nº 06/2022, sendo expressamente vedado o(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), dar-lhe outra destinação ou transferi-lo a terceiro, Salvo após escrituração e transferência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor ofertado, expresso em reais, será pago conforme descrito na Cláusula Segunda.

### CLÁUSULA QUINTA - DA ESCRITURA PÚBLICA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Após a quitação de todos os valores estipulados na Cláusula Segunda, o Promitente Comprador fica obrigado a comparecer no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva a fim de solicitar a emissão e agendar data para transferência definitiva do imóvel.





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A transmissão da Escritura Pública de Compra e Venda fica condicionada à plena quitação do valor constante na cláusula segunda.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caberá ao(à) PROMITENTE COMPRADOR(A) a iniciativa e os meios necessários à lavratura e registro da escritura pública, inclusive quanto à obtenção de guias e demais documentos pertinentes.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Todas as despesas que decorrerem da lavratura da Escritura Pública e respectivos registros correrão por conta do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), bem como impostos, taxas, emolumentos e afins.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS DESPESAS GERAIS

A partir da assinatura do presente instrumento, correrão, por conta exclusiva do(a) PROMITENTE COMPRADOR(A), todos os impostos, taxas ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o imóvel objeto deste contrato, e por este deverá ser pago nas épocas próprias e nas repartições competentes, ainda que lançados em nome do PROMITENTE VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já, de sua inteira responsabilidade, as despesas com o registro e escritura definitiva de Compra e Venda no Registro de Imóveis, emolumentos notariais, e outros de qualquer natureza decorrentes desta transação, inclusive o pagamento do Importo de Transmissão de Bens Imóveis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS** - Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato de Promessa de Compra e Venda.



143  
P

PA



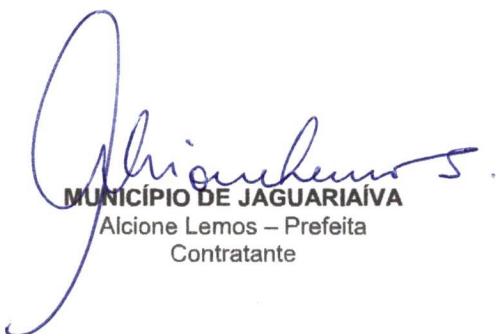
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 25 de abril de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
Alcione Lemos – Prefeita  
Contratante

FINAL RECONHECIDA  
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

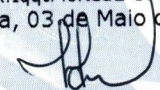
  
**P. LIANO LOPES EIRELI – ME**  
Contratada

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


**SERVIÇO NOTARIAL DE JAGUARIAÍVA-PR**  
Rua Haroldo Carneiro Lobo, 259 - CEP: 84200-000 - F: (43) 3535-1735 - dsilvareis@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de:  
**PATRINI LIANO LOPES**

Selo: F638X.IqqtP.sKea2-DAfq2.Ebtsy  
Jaguariaíva, 03 de Maio de 2022

  
**THAÍS APARECIDA MACHADO**  
ESCREVENTE

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



TESTEMUNHAS Nathan dos Santos Muelano  
Nome/R.G/C.P.F. n.º: 064.421.519-54



142  
li.

TABELA  
Thais Aparecida  
Escritora  
Com de Jar